EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 DE 2023 - PROJETO DE LEI Nº 010 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Altere-se o artigo 48, do Projeto de Lei nº 010, de 18 de abril de 2023, que terá a seguinte redação:

"**Art. 48. A abertura de créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.**

Parágrafo único. A abertura de créditos especiais, conforme dispõe o art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ser realizada por meio de lei autorizadora, mediante indicação de recursos correspondentes."

Plenário da Câmara Municipal.

Urucuia/MG, 05 de junho de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta é necessária para ajustar o Projeto de Lei aos ditames constitucionais.

Dessa forma, entende-se que a aprovação da presente emenda aperfeiçoará o texto legal em exame.

Vereador Ediel Alves da Silva

Vereador Edvaldo Rosa Lisboa

Vereador José Augusto Cordeiro Lisboa

Rua Flonora Ramos, 18 - Centro - Telefone: (38) 3634-9130 - CEP: 38.649-000 - Urucuia - Minas Gerais
camaradeurucuia@yahoo.com.br / camara@urucuia.mg.leg.br